



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

DECRETO Nº 36 DE 03 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 27, de 03 de março de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0761.2.023 - Manutenção da Divisão de Esportes

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte 1000.....R\$ 32.000,00

08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

08.01 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS

15.452.0541.1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte 1000.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados as seguintes anulações parciais/totais da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

08.01 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS

26.782.0742.2.007 - Manutenção Rodoviário

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1000.....R\$ 47.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 03 de março de 2017.


HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal